



**Retificado em 30 de novembro de 2022**

**EDITAL Nº 03/2022**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM FITOTECNIA DA UFRRJ COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com base na Ata de reunião de Colegiado Executivo, realizada no dia 26 de agosto de dois mil e vinte e dois, torna pública a abertura do Edital para processo seletivo de candidatos, cujo cronograma consta do **ANEXO I**, para ingresso no Curso de **Mestrado em Fitotecnia** no primeiro semestre do ano acadêmico de 2023.

## **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Visa, ainda, a formação e qualificação de profissionais autônomos para atuarem no setor produtivo relacionados às respectivas áreas. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Mestre em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

- a) **Área de concentração em Produção Vegetal:** Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; Proteção de Plantas.
- b) **Área de concentração em Fisiologia da Produção:** Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse.
- c) **Área de concentração em Agroecologia:** Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas; Princípios Agroecológicos.

## **2. PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins às linhas de pesquisas atualmente vigentes no PPGF.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão oferecidas **seis (06) vagas** para o curso de Mestrado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso por parte do Programa com o preenchimento total das vagas.



- 3.1.1. Destas seis, **três (03)** serão para livre concorrência, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas.
- 3.1.2. Destas 6 vagas, **uma (01)** será exclusiva para **SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS da UFRRJ** (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Neste caso preencher o formulário constante no **Anexo II**. Não há compromisso, por parte do PPGF, de preenchimento das vagas para atendimento do PQI/UFRRJ e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo a pontuação mínima exigida nas etapas do processo seletivo estabelecidas neste Edital como qualquer outro candidato. Os concorrentes a estas vagas deverão preencher declaração constante no **ANEXO II - INFORMAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA PQI-UFRRJ**
- 3.2 **Destas 5 vagas, uma(01)** será reservada pelo PPGF para ações afirmativas visando atender candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (**N**), indígenas (**I**) e **uma (01)** para pessoas com deficiência (**PcD**), seguindo o estabelecido pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, na Lei Federal Nº 12.764/2012 e na Lei Federal Nº 13.146/2015 e em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação, como parte de política de estímulo e fomento à inclusão de pessoas que apresentem dificuldades de acesso e baixa representatividade em programas de pós-graduação no Brasil. Não havendo candidatos, ou preenchimento integral destas vagas, as mesmas serão disponibilizadas para outros candidatos não autodeclarados como **N**, **I** ou **PcD**. Os concorrentes a essas vagas deverão preencher a AUTODECLARAÇÃO (**Anexo III, Modelo A, B ou C**) e estarão sujeitos às penalidades legais no caso de declarações falsas. Deliberação Nº 270/2021 SOC -[Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrj.br\)](#) e [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#).
- 3.3 As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF sob a orientação dos Docentes Permanentes do Programa. Informações sobre os docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/corpo-docente-2/>). A definição final do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF tendo como base a indicação do candidato, a entrevista e a disponibilidade de vagas dos respectivos Docentes e Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa.
- 3.4 Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, a sua distribuição será feita pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGF privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios das agências de fomento.
- 3.5 A aprovação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de concessão de bolsa.
- 3.6 Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com bolsa.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **03 de novembro a 30 de novembro de 2022** **04 de dezembro** (cronograma completo no **Anexo I**) através do preenchimento do formulário de inscrição *online*, exclusivamente via **SIGAA**, disponível em [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Este



formulário estará disponível apenas durante o período de inscrição.

- 4.2. A documentação para inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *online* até às **23h59min do dia 30 de novembro de 2022 04 de dezembro de 2022**. Link para inclusão dos documentos: ([https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).
- 4.3 Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste Edital
- 4.5 O PPGF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição decorrentes de problemas de internet, falhas técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6 A inscrição do candidato implica em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.
- 4.7 A relação das inscrições deferidas será publicada na página do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) de acordo com a data especificada no cronograma completo apresentado no **Anexo I**.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

No ato da inscrição, toda documentação deverá ser digitalizada e anexada, em formato PDF, ao campo correspondente quando solicitada pelo sistema de inscrição *online*. Cabe destacar que o sistema aceita somente **UM ARQUIVO POR ITEM**. Quando o candidato necessitar anexar mais de um documento, deverá gerar um arquivo único, em formato PDF, para posteriormente o anexar ao sistema.

### Deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos

- a) Formulário eletrônico de inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA ([https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).
- b) Carta de Intenções com informações sobre áreas e linhas de pesquisa de interesse, orientador pretendido, intenções quanto à formação pretendida no PPGF e pesquisas a serem desenvolvidas durante o curso de mestrado e respectivas justificativas (Ver modelo no **Anexo IV**).
- c) Uma (1) cópia do **Diploma** do Curso de Graduação<sup>1/2/</sup>.

<sup>1/</sup> Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação, deverá anexar uma declaração do **Coordenador do Curso** ou documento gerado pelo sistema acadêmico que informe ou indique a sua situação quanto à previsão de conclusão do curso. Caso o candidato seja classificado, a matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação de um comprovante de conclusão do curso de Graduação.

<sup>2/</sup> Somente será aceito Diploma obtido em Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior somente será aceito se o mesmo já tiver sido revalidado por uma Instituição Brasileira de Ensino Superior de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

- d) Uma (1) cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.



- e) Uma (1) cópia da Carteira de Identidade e do CPF. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.
- f) Uma (1) cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino podem anexar novamente cópia da carteira de identidade.
- g) **Curriculum vitae (CV)**, com os respectivos documentos comprobatórios (**DC**) e o **Barema (B)** devidamente preenchido (**Anexo V e Anexo VI**). O candidato poderá usar o *Curriculum Lattes* do CNPq ou modelo próprio seguindo os itens e a ordem constantes no Barema. Na elaboração deste documento (**CV + DC + B**), o candidato deve se atentar para o tamanho do arquivo final visando evitar problemas na hora de incluir o arquivo ao SIGAA.

Estes documentos deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em **UM SÓ ARQUIVO**, via **SIGAA**, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1º - *Curriculum vitae* – CV (Instruções no **Anexo V**).

2º - Cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens mencionados no *Curriculum Vitae* – DC.

3º - Barema devidamente preenchido, incluindo total de pontos – B (Modelo no **Anexo VI**)

- h) Informações sobre vaga PQI (**Anexo II**) e para política de ações afirmativas e Autodeclaração, conforme **Anexo III (Modelos A e B)**, devidamente preenchida e assinada.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos relacionados no item 5 (**b, c, d, e, f, g, h**) deverão ser anexados ao SIGAA em arquivos no formato PDF.

- a) 6.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados deverão encaminhar as cópias dos documentos relacionados nos subitens **d, e, f, g, h, i** do item 5, para o e-mail da Secretaria do Programa.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que atenderem às exigências deste Edital e apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme cronograma do processo seletivo detalhado no **Anexo I**.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão composta pelos professores:

Aroldo Ferreira Lopes Machado

Bruna Rafaela da Silva Menezes

Camila Ferreira de Pinho



Erica Souto Abreu Lima

Margarida Goréte Ferreira do Carmo

Pedro Corrêa Damasceno Junior

O processo de seleção será realizado em duas FASES e com base nos seguintes itens:

### 8.1. FASE 1: Prova escrita (PE) com Nota variando de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório).

**Prova escrita**, a ser realizada na Sala de Aula do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, localizada no Pavilhão Gilberto GastimPessanha, do Instituto de Agronomia da UFRRJ, **09 de dezembro de 2022, às 09:00h**. A prova poderá ter duração de até 4 (*quatro*) horas. A prova tem **caráter eliminatório e classificatório** (Nota variando de 0 a 10). O candidato que não conseguir média 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

*Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas áreas de atuação do curso, principalmente no que diz respeito aos aspectos relacionados à área de atuação da agronomia, incluindo a experimentação agrônômica.*

**Atenção 1:** Candidatos com domicílio fora do Rio de Janeiro poderão requerer a realização da prova em outra Instituição, em Programa de Pós-Graduação de área correlata à do PPGF. Neste caso, o candidato deverá consultar a Coordenação do PPGF sobre a viabilidade operacional até o dia ~~30 de novembro de 2022~~ **02 de dezembro de 2022**. A consulta deve ser enviada para o endereço [cpqfitotecnia@gmail.com](mailto:cpqfitotecnia@gmail.com). Na mensagem deve constar a indicação do Programa de Pós-Graduação para a realização da prova, o nome do coordenador ou vice-coordenador a ser contatado além das formas de contato, telefone, e-mail e endereço. A solicitação será avaliada pelo Colegiado do PPGF e o parecer divulgado juntamente com a homologação das inscrições. Para estes casos ficam mantidas todas as regras especificadas no presente Edital.

**Atenção 2:** Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados para a avaliação escrita serão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

### 8.2. FASE 2: Avaliação de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

a) ***Curriculum Vitae* (CV)** e respectivos documentos comprobatórios (**DC**) e Barema(**B**) (**Anexos VI e VII**): Nota variando de 0 a 10 (**Caráter classificatório**).

b) **Histórico Escolar (HE) da Graduação**: Nota variando de 0 a 10 (**Caráter classificatório**).

As notas finais do ***Curriculum Vitae*** e do **Histórico Escolar** serão calculadas de forma relativa à maior pontuação identificada dentre os candidatos.

### 8.3. Cálculo da Nota Final

A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida nos subitens 8.1, 8.2a e 8.2b que compõem a **Nota Final (NF)** da seguinte forma:



$$NF = (PE*0,6) + (CV*0,3) + (HE*0,1)$$

## 9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação do (as) candidatos (as) selecionados(as), em ordem classificatória, será divulgada pela Secretaria do PPGF, na data prevista no **Anexo I** desse edital, na página do PPGF <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>.

9.2. Em caso de empate, será utilizado os seguintes critérios para desempate:

- 1º - candidato com maior nota no Histórico Escolar;
- 2º - candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*.

## 10. RECURSOS

Interposição de recurso deverá ser realizada via SIGAA, conforme o cronograma do presente Edital (**Anexo I**). Excepcionalmente, em casos de problemas técnicos incontornáveis, os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [cpgfitotecnia@gmail.com](mailto:cpgfitotecnia@gmail.com)

## 11. ENTREVISTA

Os candidatos selecionados (item 9.1) serão convocados para uma entrevista, a ser agendada para a mesma semana da matrícula, quando deverão confirmar o interesse em se matricular no PPGF e confirmar o professor orientador.

A data e modalidade da entrevista seguirá o cronograma constante no **Anexo I** e será oportunamente confirmada e avisada aos candidatos.

**O não comparecimento do candidato à entrevista implica em sua eliminação do processo seletivo.**

## 12. MATRÍCULA

12.1 A admissão do (as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de mestrado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGF.

12.2 Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e outro curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

12.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

12.4 A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>).

12.5. A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

12.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação.

12.7. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados deverão encaminhar por e-mail as cópias dos documentos relacionados no item 5.



### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com os termos do mesmo.
- b. A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo**;
- c. A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista;
- d. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem;
- e. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF;
- f. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato;
- g. A relação dos componentes da banca será divulgada após o conhecimento dos candidatos selecionados na primeira fase, para evitar possíveis relações familiares;
- h. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF.
- i. Candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas passarão, obrigatoriamente, por entrevista com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PcDs) em local, data e hora previamente agendados, conforme Deliberação Nº 270/2021 SOC - [Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrj.br\)](#).

### 14. ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia  
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha  
Rodovia BR 465, Km 07  
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ  
E-mail: Secretaria do PPGF - [cpgfitotecnia@gmail.com](mailto:cpgfitotecnia@gmail.com)  
<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO COM INÍCIO EM  
ENTRE JANEIRO E MARÇO DE 2022**

<b>Evento</b>	<b>Data ou período</b>
Divulgação do Edital	03 de novembro de 2022
Inscrições <i>on-line</i>	03 de novembro a 30 de novembro de 2022 04 de dezembro de 2022
<b>Homologação das inscrições e divulgação</b>	01 de dezembro de 2022 05 de dezembro de 2022
Solicitação de recursos	02 de dezembro de 2022 06 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado de recursos	05 de dezembro de 2022 07 de dezembro de 2022
<b>FASE 1: Prova</b>	09 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da FASE 1	14 de dezembro de 2022
Resultado da avaliação dos recursos	15 de dezembro de 2022
<b>FASE 2: Avaliação do Curriculum Vitae(CV) e Histórico Escolar (HE)</b>	12 a 15 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da FASE 2	15 de dezembro de 2022
Solicitação de recursos	16 de dezembro de 2022
Verificação de candidatos concorrentes às vagas previstas no item 3.2 do Edital: candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (N), indígenas (I) e pessoas com deficiência (PcD).	
Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar (comprovação da deficiência):	09 e 10/12/2022
Resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar:	13/12/2022
Prazo para solicitação de recurso contra o parecer emitido pela Comissão Heteroidentificação e/ ou Comissão Multidisciplinar:	14/12/2022
Divulgação do resultado da análise do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e/ ou Comissão Multidisciplinar:	16/12/2022.
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	19 de dezembro de 2022
Entrevista e Matrícula (Previsão)	Entre janeiro e março de 2023, de acordo com a disponibilidade de bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA-PPGF

**FITOTECNIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

\*A critério do colegiado executivo do PPGF poderá haver alteração no cronograma deste edital.



**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ**

- A) É candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)?
- a) sim
  - b) não

---

**Assinatura**



**ANEXO III**  
**INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA VIA**  
**AÇÕES AFIRMATIVAS**

É concorrente à vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou portadora de deficiência (PcD), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e informado no item 3.2 desde Edital.

- a)  sim
- b)  não

Se sim, preencha uma das duas declarações abaixo:

- a)  Autodeclaração étnico-racial (A)
- b)  Autodeclaração pessoa com deficiência (B)



**ANEXO III-A –AUTODECLARAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

**FOTO**

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me: Preto(a) Pardo(a) Indígena  
Informar a comunidade indígena: \_\_\_\_\_ e  
opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento obrigatório):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e Assinatura



**ANEXO III-B –AUTODECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022  
(Município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e Assinatura



### ANEXO III-C –AUTODECLARAÇÃO

#### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao  
Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-  
Graduação em \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à  
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as  
diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Declaro que possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

---

---

---

---

---

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem  
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e Assinatura



### ANEXO III-C REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico  
de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_  
do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação  
no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar): \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### CARTA DE INTENÇÕES

#### INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS E LINHAS DE INTERESSE E ORIENTADOR PRETENDIDO E DE INTENÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitotecnia da UFRRJ, em nível de mestrado, apresento a seguir meus interesses em relação ao Curso.

**1) Área de Concentração Pretendida**

- a) Agroecologia
- b) Fisiologia da Produção
- c) Produção Vegetal

**2) Linha(s) de pesquisa de maior interesse**

- a) Ciclagem de nutrientes em agroecossistemas
- b) Crescimento e desenvolvimento vegetal e fisiologia pós-colheita
- c) Fisiologia de plantas cultivadas em resposta ao estresse
- d) Fixação biológica de nitrogênio
- e) Manejo e produção de culturas de importância econômica
- f) Melhoramento vegetal
- g) Princípios agroecológicos
- h) Proteção de plantas

**3) Professor Orientador.**

interesse em ser orientado pelo professor \_\_\_\_\_ ou, na impossibilidade deste, pelos professores \_\_\_\_\_.

**4) Pretensões em relação ao Curso de Mestrado em Fitotecnia.**

Use o espaço abaixo para apresentar as justificativas para as indicações acima e para o(s) orientador(es) sugerido(s) e objetivos a serem alcançados no Curso de Mestrado em Fitotecnia da UFRRJ (Intenções).

Local....., e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E BAREMA

- a. Curriculum Lattes atualizado ou modelo próprio seguindo a ordem dos itens a serem pontuados conforme descrito no Barema (**Anexo VI**).
- b. O *Curriculum Vitae* deve conter identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens a serem pontuados e o número dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
- c. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
- d. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos, apresentar cópia da 1ª página do referido trabalho e cópia da identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- e. Para resumo simples publicados em anais de congressos, apresentar cópia do resumo e identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- f. Artigos “**com aceite**” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- g. Para saber o *Qualis* do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Para este edital será considerado o *Qualis* referente ao quadriênio 2013 a 2016.
- h. Ao final do documento, anexar o Barema (Modelo conforme Anexo VI) devidamente preenchido.

ANEXO VI

BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA - Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quantidade	Máx. Aceitável	Total
1	Monitoria na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins	Por semestre	0,50		-	
6	Iniciação Científica voluntária em áreas afins	Por semestre	0,25			
7	Extensão na <b>Área de Ciências Agrárias I</b> (Bolsa)	Por semestre	0,40		-	
8	Extensão em áreas afins (Bolsa)	Por semestre	0,20		-	
9	Especialização – Lato Sensu na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por curso	0,70		1	
10	Especialização – Lato Sensu em áreas afins	Por curso	0,50		1	
11	Estágios na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por Semestre	0,1		10	
12	Cursos de pequena duração (Min. 12 horas)	Curso	0,10		5	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP - Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Quantidade	Máx. Aceitável	Total
13	Atividade de magistério de 3º grau na <b>Área de C. Agrárias I</b>	Por semestre	1,00			
14	Atividade de magistério de 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Atuação profissional na <b>Área de Ciências Agrárias I</b>	Por semestre	0,50			
16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,25			
III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (PCT - Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quantidade	Máx. Aceitável	Total
<b>a) Trabalhos em eventos ** (TE - peso 0,5)</b>						
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03			
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05			
19	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15			
20	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20			
<b>b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (AP - Peso 3,0) <sup>1</sup></b>						
21	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis A1 (Primeiro autor)</b>	Por trabalho	1,00			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis A1 (coautor)</b>	Por trabalho	0,50			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis A2 (Primeiro autor)</b>	Por trabalho	0,85			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis A2 (coautor)</b>	Por trabalho	0,40			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B1(Primeiro autor)</b>	Por trabalho	0,70			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B1(coautor)</b>	Por trabalho	0,30			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B2(Primeiro autor)</b>	Por trabalho	0,55			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B2(coautor)</b>	Por trabalho	0,25			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B3(Primeiro autor)</b>	Por trabalho	0,40			
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B3(coautor)</b>	Por trabalho	0,20			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos <b>Qualis B4</b>	Por trabalho	0,10			

32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
<b>c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (LI - Peso 1,0)</b>						
	Livros publicado com ISBN	Por livro	3,00			
	Capítulo de livro publicados com ISBN	Por capítulo	1,00			
<b>d) Patentes (PA - Peso 0,5)</b>						
	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
<b>TOTAL DE PONTOS [FA*3,5 + EP*1,5 + PCT(TE*0,5 + AP*3,0 + LI*1,0 + PA*0,5)]</b>						

- 1) Artigos "com aceite" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- 2) Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2013 a 2016.
- 3) \*\*Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos.
- 4) \*\*Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos.
- 5) \*\*\*Comprovado por documento de aceitação do artigo.



## ANEXO VII

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

- ABBOUD, A.C.S. Introdução à Agronomia. Rio de Janeiro: Interciência. 2019 (Reimpressão). 644 p.
- AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável*. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517p.
- AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Processos biológicos no sistema solo-planta*. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 368 p.
- BARBOSA, C. A. Manual da cultura do algodão. Viçosa, MG: Editora UFV. 2009. 216p.
- BERGAMIN-FILHO, A.; KIMATI, H. & AMORIN, L. (Editores). *Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos*. São Paulo: Editora Agronômica Ceres Ltda. 5a edição. 573 p. 2018. V. 1.
- BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. *Manual de irrigação*. 8ª Edição. Viçosa: Viçosa: Editora Univ. Fed. de Viçosa. 625 p. 2006.
- BORÉM, A. (Editor). *Melhoramento de Espécies Cultivadas*.. Viçosa, Editora Univ. Fed. de Viçosa. 817p. 1999.
- BORÉM, A. (Editor). *Melhoramento de Plantas*. Viçosa, Editora Univ. Fed. de Viçosa. 453p. 1997.
- CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 3 ed. Campinas: Funep, 2012, 590 p.
- FERNANDES, M.S.; SOUZA, S. R.; SANTOS, L.A.. *Nutrição Mineral de Plantas*. 2. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. v. 01. 670p.
- FILGUEIRA, F.A.R. *Novo Manual de Olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças*. Viçosa: Ed. UFV. 2000. 402 p.
- GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: Processos ecológicos em agriculturas sustentáveis*. PortoAlegre: UFRGS, 2001. 653p.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura - Legislação sobre a lei de proteção de Cultivares ([www.agricultura.org.br](http://www.agricultura.org.br)).
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura. Legislação para produção de sementes e mudas no Brasil ([www.agricultura.org.br](http://www.agricultura.org.br)).
- PIMENTEL GOMES, F.; GARCIA, C.H. *Estatística aplicada à experimentos agrônômicos e florestais*. Piracicaba: Biblioteca de Ciências Agrárias Luiz de Quiroz. FEAQ. 2002. 307 p.
- PIMENTEL, C. *Metabolismo de Carbono na Agricultura Tropical*. Seropédica: EDUR. Editora da Univ. Fed. Rural do Rio de Janeiro. 159p. 1998.
- NOVAIS, R. F.; ALVAREZV, V.H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F. ; CANTARUTTI, R. B. ; NEVES, J. C. L. . *Fertilidade do Solo*. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. v. 1. 1017p .
- RAMALHO, M.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. B.; SOUZA, E. A. de; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C.



de. Genética na Agropecuária. Ed. UFLA, MG. 2012. 565p.

SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS, C. Cana-de-açúcar - Bioenergia, Açúcar e Etanol – Tecnologias e perspectivas. Viçosa, MG. 2012. 637p.

SILVA, A.A.; SILVA, J.F. da. Tópico em manejo de plantas daninhas. Viçosa. Ed. UFV, 2007. 367p.

ZIMMERMANN, J.J.P. Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa-Arroz e Feijão. 2004. 402 p.